

JUSTIFICATIVA

O presente processo teve início com a solicitação encaminhada por meio do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, apresentada pelo **Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM)**, setor responsável pela distribuição de insumos e medicamentos à rede pública de saúde em todo o Estado.

O DFD encaminhado pelo CADIM tem por objetivo a **aquisição e dispensação de insumos e medicamentos essenciais ao diagnóstico de enfermidades e à adequada terapia medicamentosa dos pacientes assistidos pelas unidades hospitalares**, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que se trata de insumos padronizados, previstos no **planejamento anual setorial**, e que o prazo para o envio de nova demanda encontra-se vigente, destaca-se que os registros de preços ativos referentes aos insumos destinados ao **Banco de Leite Materno Marly Sarney** — relacionados nesta demanda — possuem vigências próximas ao vencimento, conforme os prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de instauração de novo processo licitatório antes do término da vigência contratual.

Dessa forma, a abertura do presente processo licitatório, mostra-se necessária para evitar o desabastecimento desses itens, o que poderia acarretar consequências graves aos pacientes e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

Justifica-se, portanto, a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde (SES) em promover a aquisição dos referidos insumos, com vistas a suprir a demanda da Rede Estadual de Saúde de Sergipe, assegurando a continuidade dos tratamentos aos usuários do SUS, prevenindo prejuízos à administração pública e garantindo um atendimento eficiente, contínuo e oportuno à população.

Em conformidade com o exposto, a presente demanda tem por objeto a abertura de processo licitatório, visando futuras e eventuais aquisições de insumos laboratoriais para o Banco de Leite Materno Marly Sarney, quais sejam: Fenolftaleína, Solução de Dornic e Caldo Verde Bile Brilhante, conforme previsto no Plano Anual 2026.

Ressalta-se que a Resolução RDC nº 171/2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece os requisitos para instalação e funcionamento de Bancos de Leite Humano (BLH) e Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH) em todo o território nacional, com o objetivo de garantir a segurança sanitária do leite humano ordenhado. A atuação dos Bancos de Leite Humano constitui medida essencial para a efetivação das políticas públicas de incentivo à amamentação.

Cumprir destacar que o leite humano ordenhado deve ser submetido ao processo de pasteurização, a fim de inativar sua microbiota, assegurar sua qualidade e prevenir a ocorrência de enterocolite em recém-nascidos. A ausência de qualquer um dos insumos laboratoriais mencionados inviabiliza a realização completa desse processo, comprometendo a eliminação da microbiota patogênica.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos especificados, a fim de **atender à demanda laboratorial do Banco de Leite Materno Marly Sarney**, integrante da Rede Estadual de Saúde de Sergipe, sendo sua utilização **imprescindível para garantir a alimentação segura de recém-nascidos prematuros atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Assim, compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES) assegurar a disponibilidade desses insumos, de modo a manter a assistência integral, contínua e satisfatória aos pacientes e à população em

geral, atendendo à demanda evidenciada pela unidade solicitante e garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Aracaju, 24 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MVVR-JXQS-GBZY-Z7X8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 24/11/2025 14:09:56 (Docflow)
- REBECA TALITA SILVA MENESES ***30611*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 12/11/2025 09:04:41 (Docflow)